CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GAB – VER. CHIQUINHO DOS CARNEIROS

PROJETO DE LEI Nº _____2026

0015/2026

Institui o Programa "Desafio Jovem Inovador" no município de Fortaleza *e dá outras providências.*

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Art. 1º Institui, no município de Fortaleza, o Programa "Desafio Jovem Inovador", com o objetivo de fomentar o protagonismo juvenil, a educação prática e a inovação cidadã por meio de um concurso anual de soluções criativas para desafios reais do município.

Art. 2º O Desafio Jovem Inovador será realizado anualmente e voltado à participação de estudantes regularmente matriculados no ensino médio das redes pública e privada de Fortaleza.

Art. 3º O concurso premiará projetos desenvolvidos pelos alunos que proponham soluções inovadoras para problemas concretos do Município, especialmente nas seguintes áreas:

I – Gestão de resíduos e meio ambiente;

II – Mobilidade urbana e acessibilidade;

III – Educação e tecnologia;

IV – Saúde e bem-estar;

V – Inclusão social e cidadania;

VI – Sustentabilidade e energia renovável; e

VII – Segurança pública e urbanismo.

Art. 4º As inscrições e a seleção dos projetos serão organizadas por uma comissão avaliadora composta por representantes:

I – da Secretaria Municipal de Educação;

II – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

III – da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social;

IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

V – da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – das escolas participantes;

VII – de instituições de ensino superior e técnico da cidade; e

VIII – da sociedade civil organizada e do setor produtivo local.

Art. 5º Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – criatividade e inovação;

II – viabilidade técnica e econômica;

III – impacto social e ambiental;

IV – clareza na apresentação da proposta; e

V – participação efetiva dos estudantes no desenvolvimento da ideia.

Art. 6º O Município poderá conceder premiações aos projetos vencedores, como:

I – bolsas de estudo ou apoio financeiro;

II – *certificados e troféus*;

III – mentoria ou incubação de projetos; e

IV – participação em feiras ou eventos de inovação.

Art. 7º A implementação deste Programa poderá contar com parcerias com universidades, empresas locais, *startups*, entidades do terceiro setor e órgãos públicos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2026.

Vereador Chiquinho dos Carneiros

Partido Renovação Democrática - PRD

CÂMARA DE FORTALEZA

0015/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GAB – VER. CHIQUINHO DOS CARNEIROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa "Desafio Jovem Inovador", um concurso anual que visa estimular estudantes do ensino fundamental e médio a desenvolverem soluções criativas e viáveis para os desafios reais enfrentados pela cidade.

Vivemos em um contexto em que a educação precisa estar cada vez mais conectada com a realidade e com a formação cidadã. Ao convidar os jovens a refletirem sobre questões como o lixo urbano, a mobilidade, a sustentabilidade, a inclusão social e a inovação tecnológica, este projeto promove uma aprendizagem prática, colaborativa e significativa.

Além disso, a proposta fortalece o protagonismo juvenil, ao valorizar as ideias e a capacidade transformadora dos estudantes, despertando neles o interesse pelo futuro de sua comunidade. A juventude de Fortaleza tem potencial criativo e inovador que pode e deve ser aproveitado como força propulsora para o desenvolvimento local.

O "Desafio Jovem Inovador" também aproxima a escola do poder público, das universidades, do setor produtivo e da sociedade civil, criando um ecossistema de inovação cidadã. Com premiações, mentorias e apoio ao desenvolvimento das ideias, o concurso pode revelar talentos e até originar futuras startups ou projetos de impacto social com aplicabilidade real.

Com a criação deste programa, o Município de Fortaleza dá um passo importante em direção à construção de uma cidade mais inteligente, participativa e comprometida com o futuro das novas gerações.

Vereador Chiquinho dos Carneiros
Partido Renovação Democrática – PRD